

**FEBE****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE – FEBE**

EDITAL FEBE n.º 15/2026

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax: (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando o disposto no inciso VIII do artigo 11 do Estatuto da FEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o **Processo Seletivo de Estagiários**, de acordo com a Lei n.º 11.788/08, de 25/9/2008, e nos termos deste Edital:

1. DO NÚMERO DE VAGAS: 10 (dez) vagas.

1.1. As atividades do estágio serão realizadas nas dependências do Colégio Universitário UNIFEBE.

2. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: acompanhar o aluno com necessidades educacionais especiais, em sala de aula, durante o período matutino, auxiliando nas atividades propostas pelo professor; organização e registro de responsabilidades diárias, e adaptação da explicação do conteúdo para o nível de compreensão do aluno; acompanhar o aluno nos períodos de prova, em sala separada da turma, orientando o aluno para a compreensão do instrumento de avaliação; auxiliar o aluno na compreensão dos conteúdos ministrados e no processo de socialização com colegas, funcionários e professores no período matutino e vespertino; intermediar, junto à equipe pedagógica, estratégias e observações relevantes para o melhor aprendizado e desenvolvimento do aluno; dar feedback e estabelecer trocas com o serviço de psicologia e pais dos alunos, afim de otimizar o desenvolvimento intelectual e social do aluno.

3. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO: 25 (vinte e cinco) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 7h às 9h e das 9h15min às 12h15min.

3.1. No caso de o candidato desenvolver estágio em mais de uma unidade concedente, a carga horária total dos estágios não poderá ultrapassar 30 (trinta) horas semanais.

4. DO PERÍODO DE ESTÁGIO: o estágio terá duração de até 2 (dois) anos, contados a partir da data de admissão do candidato, observando o disposto na Lei n.º 11.788/2008.

5. DA ESCOLARIDADE: ensino superior em andamento, preferencialmente em Licenciatura ou no Curso de Psicologia.

6. DAS INSCRIÇÕES: as inscrições deverão ser realizadas de 9 de março a 9 de junho de 2026, pelo site da UNIFEBE, no seguinte link: <http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/>.

**FEBE****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE – FEBE**

7. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: este edital contempla a admissão de pessoas com deficiência.

7.1. O candidato com deficiência, ao se inscrever, deverá enviar para o e-mail recrutamento@unifebe.edu.br a fotocópia do laudo ou atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Caso o candidato seja selecionado, deverá apresentar no ato da contratação laudo ou atestado médico atualizado contendo as informações mencionadas acima.

7.2. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.3. Caso o candidato possua alguma deficiência que requeira tratamento diferenciado no ato da inscrição, deverá indicar as condições diferenciadas que necessita para a realização da prova (exemplos: prova em braile ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, ledor, mesa especial para cadeirante e intérprete de libras).

7.4. Caberá à FEBE disponibilizar acessibilidade, de acordo com a indicação do candidato.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: os seguintes documentos comprobatórios deverão ser apresentados apenas no momento da contratação: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG, bem como certidão de antecedentes criminais atualizada, nos termos da Lei n.º 14.811/2024, de 12/1/2024.

8.1. A certidão de antecedentes criminais pode ser emitida no seguinte link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>.

9. DA SELEÇÃO: no ato da inscrição será agendada entrevista específica com o candidato à vaga.

9.1. As informações sobre a data, o horário e o local da entrevista específica serão prestadas pelo setor de Recursos Humanos.

9.2. Caso todas as vagas tenham sido preenchidas antes do término do período de inscrições, os próximos candidatos entrevistados e selecionados constarão do resultado final na condição de classificados para o cadastro de reserva e poderão ser convocados em caso de desistência dos primeiros classificados ou em caso de sua não aprovação no período de experiência.

**FEBE****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE – FEBE**

9.3. Os candidatos eventualmente convocados em razão de desistência ou não aprovação de candidatos anteriormente selecionados deverão manter, no momento da convocação, todos os requisitos exigidos neste Edital, especialmente a matrícula ativa em um dos cursos mencionados no item 5.

9.3.1. Caso o candidato convocado não esteja mais regularmente matriculado ou não preencha qualquer dos requisitos previstos neste Edital, será automaticamente desclassificado, facultando-se à Instituição convocar o próximo candidato classificado.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO: após a realização da entrevista, em até 5 (cinco) dias úteis, o candidato será informado pelo setor de Recursos Humanos sobre o resultado de sua seleção.

10.1. Caso o candidato tenha sido aprovado na seleção, terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da ciência da comunicação, para manifestar-se por escrito ao setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.

10.2. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 10.1 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo setor de Recursos Humanos.

11. DO RESULTADO FINAL: após o término das entrevistas, o resultado final do processo seletivo será homologado pela Secretaria Executiva e divulgado na *home page* da Instituição, www.unifebe.edu.br.

11.1. A FEBE, mantenedora do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque e do Colégio Universitário UNIFEBE, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

11.2. A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item 1 sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, bem como, a qualquer momento, cancelar o presente processo seletivo, independentemente da fase em que se encontre a seleção, e não contratar quaisquer candidatos eventualmente inscritos, de acordo com o interesse institucional, observadas as condições/necessidades administrativas e/ou orçamentárias.

11.3. Candidatos que já tenham sido contratados e demitidos pela Instituição somente terão a inscrição homologada após análise e deliberação favorável do Setor de Recursos Humanos da Instituição.

**FEBE****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE – FEBE**

12. DA BOLSA DE ESTÁGIO: o estagiário receberá mensalmente o valor de R\$1.288,70 (mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) correspondente à bolsa de estágio.

13. DO PRAZO DE VALIDADE: o prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FEBE.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

14.1. As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo setor de Recursos Humanos.

14.2. As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.

15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 9 de março de 2026.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Presidente da FEBE

Publicado na FEBE em 9 de março de 2026.